



# PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

**PRECE III**

CNPJ nº 48.307.303/0001-88

MIRADOR 0322/2026

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	CONTEXTO NORMATIVO .....	5
3	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO .....	6
4	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS .....	8
5	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE .....	10
6	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	12
7	SOLVÊNCIA .....	15
8	FUNDOS PREVIDENCIAIS .....	16
9	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO .....	17
10	CONCLUSÃO .....	19

# 1 INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2025** do Plano **PRECE III**, administrado pela PRECE e patrocinado por:

- Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;
- Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE - CEDAE Saúde; e
- PRECE Previdência Complementar.

O **PRECE III** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 2006.0018-92 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.307.303/0001-88, estruturado na modalidade de **Contribuição Definida**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Tendo em vista sua modalidade, o Plano **PRECE III** não possui componente de benefício definido durante a fase de acumulação ou de recebimento que impacte as provisões matemáticas do Plano.

Apesar do Plano não apresentar componente de benefício definido, foi efetuada a revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

Para todo fim, a análise do Plano considerou o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais

publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de **2025**.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025**.

## 2 CONTEXTO NORMATIVO

Para realização da presente avaliação atuarial considerou-se o contexto normativo aplicável ao contexto atuarial existente dentro do sistema de Previdência Complementar Fechada Brasileiro, em que se destacam:

### REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

#### Leis Complementares nº 108 e 109/2001

Estabelece os fundamentos do Regime de Previdência Complementar e dos planos de benefícios, bem como define as responsabilidades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Trata da relação entre a União, os Estados e os Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

### ASPECTOS TÉCNICOS-ATUARIAIS, APURAÇÃO E TRATAMENTO DE RESULTADOS

#### Resolução CNPC nº 30/2018

Define os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios.

### PROCEDIMENTOS ATUARIAIS, CONTÁBEIS E ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO

#### Resolução Previc nº 23/2023

Define os critérios técnico-atuariais para duração do passivo, taxa de juros parâmetro, ajuste de precificação, estudo de adequação das premissas, bem como os detalhamentos a serem adotados nas EFPC em caso de processo de superávit ou déficit.

## 3 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **30/11/2025**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em **31/12/2025**, são apresentadas abaixo.

<b>Participantes ativos, autopatrocinados e BPD</b>	<b>784</b>
Ativos	769
Autopatrocinados	2
Benefício Proporcional Diferido	2
Benefício Proporcional Diferido - Presumido	11
Idade média (em anos)	50
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	6,58
Tempo Médio de Empresa (em anos)	17,17
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	11.544.141,02
Frequência de Cancelados/Afastados	0
<b>Aposentados</b>	<b>13</b>
Idade média (em anos)	66
Folha Benefício mensal (em R\$)	15.249,26
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.173,02
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	<b>4</b>
Idade média (em anos)	63
Folha Benefício mensal (em R\$)	763,94
Benefício Médio Mensal (em R\$)	190,99
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição</b>	<b>9</b>

Idade média (em anos)	67
Folha Benefício mensal (em R\$)	14.485,32
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.609,48

<b>Pensionistas</b>	<b>2</b>
---------------------	----------

<b>Frequência de GRUPOS DE PENSÕES</b>	<b>2</b>
Idade média (em anos)	63
Folha Benefício Mensal (em R\$)	729,16
Benefício Médio Mensal (em R\$)	364,58

## 4 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

### 4.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

As hipóteses apresentadas abaixo são aplicáveis ao Plano apenas para a determinação do custo do saldo projetado para os benefícios de risco e para a apuração dos fatores atuariais utilizados para apuração dos benefícios.

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de **2025** pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento **MIRADOR 1564/2025** e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **PRECE**.

O Conselho Deliberativo ainda aprovou a premissa de taxa de juros real anual, subsidiada pelo parecer **MIRADOR 1695/2025**.

Premissa	2024	2025
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros Anual	4,50%	4,50%
Fator de Capacidade dos Salários	N/A	N/A
Fator de Capacidade dos Benefícios	N/A	N/A
Taxa de Crescimento Real Salarial	N/A	N/A
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2000 Segregada por Sexo Suavizada em 10%	Tábua AT-2000 Segregada por Sexo Suavizada em 10%
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade ( <i>Turnover</i> )	N/A	N/A
Composição Familiar	N/A	N/A

## 4.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Renda Programada <sup>1</sup>	Capitalização	Capitalização Financeira
Renda de Aposentadoria por Invalidez (RAI)	Capitalização	Sistema misto <sup>2</sup>
Renda de Pensão por Morte (RPM)	Capitalização	Sistema misto <sup>2</sup>
Abono anual (AA)	Capitalização	Capitalização Financeira

<sup>1</sup> Renda de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (RATC) e Renda de Aposentadoria Antecipada (RANT);

<sup>2</sup> Sistema misto: composto por duas modalidades complementares. Para o saldo de contas utilizado para o cálculo (CP + CPAI + CIRP), constituído até a data do evento, tem-se o método de capitalização financeira. Já para a parcela oriunda da Conta Coletiva (CCOL) tem-se a o método de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC);

## 5 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

### 5.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em **31/12/2025**, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **PRECE III**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Ativo Total</b>	<b>86.208.070,99</b>	<b>118.362.406,20</b>
(-) Exigível Operacional	2.924.032,52	3.248.862,73
Gestão Previdencial	2.899.155,64	3.243.813,85
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	24.876,88	5.048,88
(-) Exigível Contingencial	3.997,92	3.997,92
Gestão Previdencial	3.997,92	3.997,92
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>83.280.040,55</b>	<b>115.109.545,55</b>
(-) Fundos	4.310.390,55	5.119.702,07
Previdenciais	3.859.570,07	4.649.945,29
Administrativos	313.785,11	313.919,30
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	137.035,37	155.837,48
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>78.969.650,00</b>	<b>109.989.843,48</b>

### 5.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de **2025**, foi de 13,72% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,57% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,50% ao ano estabelecida para **2025**, acrescida do INPC observado no período<sup>3</sup>).

<sup>3</sup> Conforme índices de inflação compreendidos entre os meses de janeiro/2025 e dezembro/2025 (variação do INPC no período de 3,90%).

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de **2025**, uma vez que a rentabilidade ficou acima da meta atuarial estabelecida para o período.

Cumprido destacar que dada a modalidade do Plano, o efeito da rentabilidade é distribuído nos saldos de conta, não resultando em nenhum efeito de ganho ou perda atuarial associado à premissa de taxa de juros adotada.

### 5.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta registro de contratos de confissão de dívida firmado com patrocinador.

### 5.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Conforme informado pela Entidade o Plano **PRECE III não** mantém títulos públicos federais mantidos até o vencimento.

### 5.5 Ajuste de precificação

Tendo em vista a modalidade<sup>4</sup> do plano de benefícios, não há títulos públicos federais que atendam aos requisitos para serem considerados no cálculo do ajuste de precificação, que, portanto, é nulo.

---

<sup>4</sup> O ajuste de precificação tratado na CNPC 30 está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento cujos prazos e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de **benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente.**

## 6 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2025**, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício de **2024**, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário, equilibrado ou superavitário, do plano de benefícios.

### 6.1 Provisões matemáticas

#### 6.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos</b>	<b>1.162.650,57</b>	<b>1.094.961,13</b>
Saldo de Conta dos Assistidos	1.162.650,57	1.094.961,13
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder</b>	<b>77.806.999,43</b>	<b>108.894.882,35</b>
Saldo de contas - parcela patro./inst.	35.640.324,31	50.498.385,83
Saldo de contas - parcela participantes	41.929.053,59	58.128.456,15
Saldo De Conta Portada De EFPC	237.621,53	268.040,37
Saldo De Conta Portada De EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
<b>(=) Passivo Atuarial</b>	<b>78.969.650,00</b>	<b>109.989.843,48</b>

### 6.1.2 Variações no Passivo Atuarial

Por ser um plano de modalidade de contribuição definida, não há variações no conceito de Provisões Matemáticas, sendo o efeito unicamente da variação das cotas, do ingresso de recursos (recebimento de contribuições ou de portabilidades) e saída de recursos (pagamento de benefícios ou de resgates/portabilidades).

## 6.2 Equilíbrio técnico

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil).

(Valores em R\$)	2024	2025
<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>78.969.650,00</b>	<b>109.989.843,48</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>78.969.650,00</b>	<b>109.989.843,48</b>
(+) Passivo Atuarial	78.969.650,00	109.989.843,48
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00	0,00
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 6.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

	Valor (em R\$)
<b>2.03.00.00.00.00.00 Patrimônio Social</b>	<b>115.109.545,55</b>
<b>2.03.01.00.00.00.00 Patrimônio de Cobertura</b>	<b>109.989.843,48</b>
<b>2.03.01.01.00.00.00 Provisões Matemáticas</b>	<b>109.989.843,48</b>
<b>2.03.01.01.01.00.00 Benefício Concedidos</b>	<b>1.094.961,13</b>
<b>2.03.01.01.01.01.00 Contribuição Definida</b>	<b>1.094.961,13</b>
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de conta dos assistidos	1.094.961,13
<b>2.03.01.01.01.02.00 Benefício Definido</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.01.01 Encargos Futuros	0,00
2.03.01.01.01.02.01.02 (-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.01.03 (-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.02.01 Encargos Futuros	0,00
2.03.01.01.01.02.02.02 (-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.02.03 (-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.02.00.00 Benefícios a Conceder</b>	<b>108.894.882,35</b>
<b>2.03.01.01.02.01.00 Contribuição Definida</b>	<b>108.894.882,35</b>
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor	50.498.385,83
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - parcela Participantes	58.128.456,15

2.03.01.01.02.01.03	Saldo De Conta Portada De EFPC	268.040,37
2.03.01.01.02.01.04	Saldo De Conta Portada De EAPC	0,00
<b>2.03.01.01.02.02.00</b>	<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
<b>2.03.01.01.02.03.00</b>	<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	0,00
<b>2.03.01.01.03.00.00</b>	<b>(-) Provisões Matemáticas A Constituir</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.01.03.01.00</b>	<b>(-) Serviço Passado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(Es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.03.02.00</b>	<b>(-) Déficit Equacionado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(Es)	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.03.03.00</b>	<b>(+/-) Por Ajustes Das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(Es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.02.00.00.00</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.02.01.00.00</b>	<b>Resultados Realizados</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01	Reserva De Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão De Plano	0,00
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
<b>2.03.01.02.02.00.00</b>	<b>Resultados A Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02.00.00.00.00</b>	<b>Fundos</b>	<b>5.119.702,07</b>
<b>2.03.02.01.00.00.00</b>	<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>4.649.945,29</b>
2.03.02.01.01.00.00	Reversão De Saldo Por Exigência Regulamentar	736.047,43
2.03.02.01.02.00.00	Revisão De Plano	-
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto Em Nota Técnica Atuarial	3.913.897,86
2.03.02.01.03.01.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo De Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo De Benefício De Risco	3.913.897,86
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	<b>313.919,30</b>
2.03.02.02.01.00.00	Plano De Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação No Fundo Administrativo PGA	313.919,30
2.03.02.03.00.00.00	Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	<b>155.837,48</b>

## 7 SOLVÊNCIA

### 7.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em **31/12/2025** é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	109.989.843,48
Provisões matemáticas, em R\$	109.989.843,48
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	0,00
Situação de solvência do plano	<b>Equilíbrio Técnico</b>

Tendo em vista a modalidade dos benefícios ofertados pelo Plano (Contribuição Definida), não há geração de resultado.

### 7.2 Principais riscos atuariais

Dado que a modalidade do plano de benefícios é de contribuição definida, o principal risco está relacionado ao não alcance da rentabilidade mínima necessária na aplicação dos recursos garantidores. Dessa forma, a rentabilidade obtida deve ser objeto de constante acompanhamento.

## 8 FUNDOS PREVIDENCIAIS

Nos itens abaixo são apresentadas as regras de constituição e reversão dos Fundos Previdenciais mantidos pelo plano de benefícios, bem como a finalidade desses.

### 8.1 Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

#### **8.1.1 Regras de constituição / fontes de custeio**

Constituído pelas contribuições não resgatáveis da patrocinadora.

#### **8.1.2 Atualização dos valores**

Será atualizado através da entrada de recursos, conforme regra de constituição, e da saída de recursos, em conformidade com sua respectiva finalidade, com saldo espelhando o retorno dos investimentos.

#### **8.1.3 Valor em 31/12/2025**

R\$ 736.047,43

### 8.2 Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco

#### **8.2.1 Regras de constituição / fontes de custeio**

Constituído pelas contribuições destinadas à cobertura dos benefícios de risco.

#### **8.2.2 Atualização dos valores**

Será atualizado através da entrada de recursos, conforme regra de constituição, e da saída de recursos, em conformidade com sua respectiva finalidade, com saldo espelhando o retorno dos investimentos.

#### **8.2.3 Valor em 31/12/2025**

R\$ 3.913.897,86

## 9 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para **2026**, com início de vigência em **01/04/2026**.

### 9.1 Custos normais

Por ser um plano de contribuição definida, onde os benefícios programados não possuem componente em benefício definido, não há efeito de custos normais calculados atuarialmente.

Para a parcela de risco o plano possui custos calculados atuarialmente apenas para os benefícios relativos à aposentadoria por **invalidez** e **pensão por morte** de participante.

Conforme definido pelo Regulamento e pela Nota Técnica do Plano, o custeio desses benefícios se dará através de percentual da contribuição normal vertida pela Patrocinadora.

Abaixo são apresentados os custos atuariais apurados para esses benefícios em percentual da folha salarial anual<sup>5</sup>:

- **Aposentadoria por Invalidez:** 0,28%
- **Pensão de ativo:** 0,23%

Com relação ao custeio de risco, embora tenha sido constatada a evolução dos custos esperados para o exercício, influenciada pela elevação do contingente de participantes expostos e pelo maior nível médio contributivo, considerando a evolução do saldo apresentado pelo Fundo de Risco em **31/12/2025**, equivalente a **R\$ 3.913.897,86**, foi definida a **manutenção do custeio vigente**.

---

<sup>5</sup> Folha salarial equivalente a R\$ 11.544.141,02 para o período de um mês, conforme informações presentes na base cadastral disponibilizada pela Entidade.

## 9.2 Plano de custeio para 2026

### 9.2.1 Custeio previdenciário

Custeio Previdenciário	
<b>Contribuição de Ativo</b>	<p><b>Participantes ativos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuição básica: contribuição mensal obrigatória, conforme regras estabelecidas no regulamento do Plano: mínimo 3%, máximo 10% do salário de participação;</li> <li>- Contribuição adicional: de caráter mensal, conforme percentual definido pelo participante, observando o mínimo de 1% do salário de participação;</li> <li>- Contribuição suplementar: de caráter esporádico, conforme definido pelo participante, observando o mínimo de 20% do salário de participação;</li> </ul> <p><b>Autopatrocinados:</b> Contribuição idêntica a dos ativos, adicionada a contribuição a cargo da respectiva patrocinadora;</p> <p><b>BPD:</b> Custeio normal não aplicável.</p>
<b>Contribuição de Aposentado</b>	Custeio normal não aplicável.
<b>Contribuição de Pensionista</b>	Custeio normal não aplicável.
<b>Contribuição da Patrocinadora</b>	<p><b>Normal:</b> Paritária a contribuição dos participantes ativos, com exceção do autopatrocinado;</p> <p><b>Risco:</b> 2,54% do total das contribuições normais vertidas.</p>

### 9.2.2 Custeio administrativo

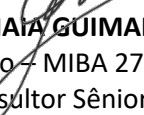
As despesas administrativas serão custeadas através da rentabilidade do resultado bruto dos investimentos, conforme previsto no orçamento elaborado pela Entidade, considerando os limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo.

## 10 CONCLUSÃO


Face ao exposto neste parecer, devido às características de Contribuição Definida dos benefícios ofertados pelo Plano Prece III, informamos que o plano apresenta em **31/12/2025** situação de equilíbrio econômico-atuarial.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.



**TÚLIO MAIA GUIMARÃES**  
Atuário – MIBA 2701  
Consultor Sênior



**SÉRGIO RANGEL GUIMARÃES**  
Atuário – MIBA 743  
Consultor Sênior

## MIRADOR 0322-2026 EFPC- Parecer Atuarial PRECE III.pdf

Documento número #26feb9b2-5852-4fb2-b578-2a13f3e1c695

Hash do documento original (SHA256): 11c68b5a65ca3b95e373d20df9510bfe78f57cb5f2b0138ae4546348edc1ff1d

### Assinaturas

✓ **Sergio Rangel Guimaraes**  
CPF: 467.563.020-00  
Assinou em 25 fev 2026 às 10:48:42

✓ **Tulio Maia Guimaraes**  
CPF: 034.947.653-59  
Assinou em 25 fev 2026 às 09:19:17

### Log

- 25 fev 2026, 09:17:22 Operador com email vitor.vasconcelos@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 26feb9b2-5852-4fb2-b578-2a13f3e1c695. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2026 (09:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 fev 2026, 09:18:24 Operador com email vitor.vasconcelos@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: tulio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tulio Maia Guimaraes e CPF 034.947.653-59.
- 25 fev 2026, 09:18:24 Operador com email vitor.vasconcelos@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rangel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Rangel Guimaraes e CPF 467.563.020-00.
- 25 fev 2026, 09:19:17 Tulio Maia Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tulio@mirador360.com.br. CPF informado: 034.947.653-59. IP: 201.95.51.215. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61175433676841 e longitude -46.67713358481825. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2026, 10:48:42 Sergio Rangel Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rangel@mirador360.com.br. CPF informado: 467.563.020-00. IP: 177.27.252.229. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 fev 2026, 10:48:43

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 26feb9b2-5852-4fb2-b578-2a13f3e1c695.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 26feb9b2-5852-4fb2-b578-2a13f3e1c695, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).